



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004050/2021

Processo nº 001875/2018

Pregão Presencial nº 053/2018

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA A .G SILVA – VIPALAB LABORATÓRIO CLÍNICO - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A.G SILVA – VIPALAB LABORATÓRIO CLÍNICO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.301.631/0001-06, com sede na Rua Desembargador Farias Santos, Centro, Vila Pavão - ES, por seu Representante Legal, Sr.ª Anne Gomes da Silva, portadora do RG nº 16.302.702 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 096.986.296-29, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 027/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 027/2019, instruído no Processo nº 004050/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 45.482,33 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 45.482,33 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
12110000000	043
12140000000	166



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004050/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 08 de fevereiro de 2022.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Anne Gomes da Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Vitória (ES), quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022.

Vila Pavão

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027 / 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: A.G SILVA - VIPALAB LABORATÓRIO CLÍNICO - ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/02/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é de R\$ 45.482,33

DA DESPESA: Ficha - 043 e 166.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 08/02/2022.

Uelíxon Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 797074

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 013/2022

Contratado: BRUTUS PRÉ-MOLDADOS LTDA ME.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0146/2021, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2021 da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, para Aquisição de MANILHAS a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural, na construção de bueiros em diversas localidades no Município de Vila Valério.
Valor: R\$ 246.950,00 (Global)
Vigência: 6 Meses
Rubrica: 200140.1512214012.027 Amparo Legal: Processo Nº 02.289/2021.

Protocolo 796977

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 014/2022

Contratado: FORCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES.
Valor: R\$ 14.544,00 (Global)
Vigência: 12 Meses
Rubrica: 200100.0412210022.007 Amparo Legal: Processo Nº 02.482/2020.

Protocolo 797241

Câmaras

Domingos Martins

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 7/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 33.000.118/0001-79

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Compra direta, Art. 55, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Considerando a análise contábil e parecer jurídico referente ao saldo constante no empenho relativo ao contrato com a empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e alteração da data do término do contrato.

VALOR: Acréscimo de saldo no valor mensal de R\$ 1.180,60 (mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Acréscimo de 8 (oito) dias à data de término original, passando a prevalecer a data de término de contrato no dia 28 de fevereiro de 2022.

FONTE: As despesas constantes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Domingos Martins, 8 de fevereiro de 2022

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente da CMDM
Protocolo 797208

Ibiraçu

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. **Contratada:** **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.781.752/0001-72. **Valor total:** R\$ 67.544,00. **Objeto:** Prestação de serviços à Contratante de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão pública que atendam a todas as necessidades legais, administrativas e de auditoria interna e externa em suas áreas afins. **Proc. 119/2021.** **Vigência:** 12 meses. Ibiraçu/ES, 08/02/2022. **Valéria dos Santos Rosalém - Presidente da CMI.**
ID: 2022.030L0200001.01.0002

Protocolo 796603

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

Contrato N.º 04/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo N.º: 3947/2021
Dispensa de licitação n.º 01/2022
Contratado: Consorcio Publico da Região Polo Sul - Cim Polo Sul